



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 027/2023.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei nasce em decorrência de processo administrativo aberto em razão dos requerimentos dos vereadores e ex-vereadores da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, pleiteando o pagamento de um terço de férias e o décimo terceiro, no período de dezembro de 2018 a dezembro de 2021.

Desta forma, os vereadores e ex-vereadores pleitearam o pagamento referente a exercícios anteriores. Devidamente apurado em Processo Administrativo conduzido por servidores efetivos, no qual, após análise dos argumentos fáticos e jurídicos externados, entendeu-se efetivamente devido o pagamento que ora se pretende autorizar.

Este é o Projeto de Lei que se requer seja apreciado e aprovado pelos Nobres Edis.

Barra da Estiva – BA, em 08 de dezembro de 2023.

Vereador Valtair Silva Pereira
Presidente

Vereador Antônio Lopes de Araújo
Vice-Presidente

Vereador Jurandir Sena Silva
1º Secretário

Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
2ª Secretária



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Vereador Elzito Medeiros Freitas
Líder da Maioria

Vereador Carlos André Silva Caires
Vice-Líder da Maioria

Vereador Elzito Freitas Silva
Líder da Minoria

Vereador Reinaldo da Silva Santos
Vice-Líder da Minoria

Vereador Fabrício Aguiar Viana

Vereador Manoel Messias Pereira Lacerda